

**DIARIO OFFICIAL**

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 13.º—15.º DA REPUBLICA—N. 288

SÃO PAULO

SABBADO, 19 DE DEZEMBRO DE 1903

**ACTOS DO PODER LEGISLATIVO****LEI N. 889-A**

DE 10 DE NOVEMBRO DE 1903

Approva o decreto n. 1109, de 28 de Fevereiro do corrente anno, que abriu o credito especial de 60:000\$000 á Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, para pagamento de subvenção á Estrada de Ferro do Dourado.

O Presidente do Estado de São Paulo,

Faz saber que o Congresso do Estado decretou o em promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica approvedo o decreto sob n. 1109, de 28 de Fevereiro do corrente anno, que autorizou a abertura, á Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de um credito especial da quantia de sessenta contos de réis (60:000\$000), para pagamento á Estrada de Ferro do Dourado, da subvenção a que tem direito, e em virtude dos artigos 1.º, 2.º e 3.º da lei n. 746 de 13 de Novembro de 1903.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario do Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, assim a faz publicar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de Novembro de 1903.

BERNARDINO DE CAMPOS  
LUIZ DE T. PIZA E ALMEIDA

Publicada a 19 de Dezembro de 1903. Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—Eugenio Lefèvre, director-geral.

o mesmo juiz autorizado a despende até a quantia de 50\$000, com os reparos de que necessita a cadeia publica daquelle cidade, cabendo-lhe remetter a conta ao sr. dr. secretario da Agricultura, afim de ser ordenado o respectivo pagamento.

Declarou-se ao dr. juiz do direito do Xirica, em resposta ao offcio de 4 do corrente, que já foram dadas as providencias, no sentido de não ser recolhido o soldado Benedicto Rodrigues Teixeira Filho, do destacamento daquelle localidade, conforme participou a esta secretaria o sr. coronel comandante da Força Policial, em offcio de 15 deste mez.

Transmittiram-se:

Ao dr. ministro das Relações Exteriores os mappas contendo os extractos das sentenças proferidas pelos juizes do direito de São Carlos do Pinhal e São Simão contra os réus Victor Magri, Renelli João, Augusto Ferrari e Angelo Primarano, de nacionalidade italiana.

Ao dr. procurador geral do Estado, afim de que se digno informar a respeito, a petição de graça, devidamente documentada, em que o sentenciado Raphael Cua solicita perdão do resto da pena de 8 annos e 3 mezes do prisão cellular a que foi condemnado pelo jury da comarca do Jabú, em sessão de 19 de Dezembro de 1900, e que o Tribunal de Justiça modificou para 10 annos e seis mezes do prisão cellular, por accordo de 18 de Abril de 1901.

Ao dr. juiz do direito do Piedade, uma cópia da lei n. 3, da camara municipal daquelle localidade, marcando porcentagens a que tem direito o referido juiz, bem como o escrivão respectivo, na conformidade do artigo 3.º da lei n. 655 de 22 de Julho de 1899.

**2.ª SECÇÃO**

Solicitou-se do sr. dr. secretario da Fazenda o pagamento da quantia de 859\$000 a Rodvalho Junior, Horta & Comp., proveniente do caixões, coupés e coches ferreiros, em Novembro ultimo, para o enterramento do uni-official, praças e filhos do praças da Força Policial.

Transmittiram-se ao mesmo, para os devidos effeitos, os documentos comprobatorios das despesas effectuadas pelo escriptuario do almoxarifado desta directoria Jesuino Antonio de Castro, por conta do adiantamento recebido em Novembro proximo passado.

Foram concedidos trinta dias de licença ao soldado da Guarda Civica da Capital José Garcia.

**Requerimentos despachados**

Do José Garcia, soldado da Guarda Civica da Capital, pedindo licença.—Concedo.

Do Francisco Rubim Cesar, soldado da mesma Guarda, fazendo igual pedido.—A vista da informação do commando geral da Força Policial, não pôde ser attendido.

Do Achilles dos Anjos, soldado da referida Guarda, fazendo identico pedido.—Egual despacho.

**EXPEDIENTE DO DIRECTOR****1.ª SECÇÃO**

Aconsou-se aos drs. juizes do direito de Santa Rita do Passa Quatro e Silveiras, o recolh.

**Secretarias de Estado****Interior e Justiça****INTERIOR**

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1903

**1.ª SUB-DIRECTORIA****2.ª SECÇÃO**

Transmittiram-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os requerimentos e os documentos com que pretendem naturalizar-se cidadãos brasileiros os subditos italianos Bernardo Paschoal e Rizzieri Robustelli, bem como o portuguez Mariano Bento.

Agradeceu-se ao dr. Antonio Amancio Pereira de Carvalho a comunicação que fez de haver sido eleito director da Escola Livre de Pharmacia.

**Requerimentos despachados**

De Bernardo Paschoal e Rizzieri Robustelli Italianos, e Mariano Bento, portuguez, pedindo sejam encaminhados os requerimentos e os documentos com que solicitam carta de naturalização.—Encaminhem-se.

**3.ª SECÇÃO**

Mandonou-se creditar a quantia de 2:647\$700 ao dr. José Bento de Pania Souza, chefe da comissão sanitaria do Sorocaba, pelas despesas alli effectuadas.

**JUSTIÇA**

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA, DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 1903

**1.ª SECÇÃO**

Communicou-se:

Ao dr. secretario da Fazenda:

Que, a 12 do corrente, por motivo de molestia, o promotor publico da comarca de Itapetininga, bacharel Luiz de Campos Maia, interrompeu o exercicio do seu cargo, tendo o respectivo juiz de direito nomeado, para substituí-lo, o bacharel Lauro Rolim, que, na mesma data, prestou compromisso e entrou em exercicio;

Que, a 5 do mez findo, o 1.º juiz do paz do districto de Ituverava, cidadão Dyenisio Barbosa Sandoval reassumiu o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca, visto ter cessado o motivo que o obrigo a passar a jurisdicção do mesmo cargo ao 2.º juiz do paz, Domingos Ribeiro dos Santos, em data de 15 do referido mez de Outubro.

Ao mesmo o ao dr. ministro presidente do Tribunal de Justiça:

Que, a 5 do corrente, o bacharel Bernardino Peixoto do Campos assumiu a jurisdicção do cargo de juiz de direito da comarca de Mogy das Cruzes;

Que, a 14 do corrente, o bacharel Abeillard de Almeida Pires assumiu a jurisdicção do cargo de juiz de direito da comarca de Jun-dishy.

Ao dr. juiz do direito do Caconde, em resposta ao offcio de 6 do mez findo, que fica